



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 887/GPMAAN/2022. Água Azul do Norte-PA, 28 de Novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0399/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª MARIA SILVA SANTANA OLIVEIRA, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0011154-1, pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, a partir da data de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da data de 16 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de Novembro de 2022.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 001/2021

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:5AD7B2B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0886/GPMAAN/2022**

**DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Srª. **ADELAINE LIMA ALVES**, Auxiliar Administrativo, lotada pela Secretária de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 001477, para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, nos dias 28, 29, 30 de Novembro de 2022 e 01 de Dezembro de 2022, para participar de uma Ação Educacional AE Sistema Cadastro Único 2022, autorizando 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 25 de Novembro de 2022.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 001/2021

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:4F856D43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0887/GPMAAN/2022**

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA
SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0399/2022 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a Licença sem Remuneração da servidora efetiva, Srª MARIA SILVA SANTANA OLIVEIRA, lotada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0011154-1, pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, a partir da data de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da data de 16 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:0ACIAD6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0888/GPMAAN/2022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0312/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0382/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 334/2022-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª ALEIDE MARIA A SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0025-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 à 29/06/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:99996C3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0889/GPMAAN/2022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;